



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 - Fone/Fax (17) 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 247 de 11 de Dezembro de 2.020.

(Dispõe quanto aos afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade, e dá outras providências)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Em cumprimento a Emenda Constitucional 103 de 2.019, fica delimitado o rol de benefícios do regime próprio de previdência às aposentadorias e à pensão por morte; sendo os demais previsto na legislação previdenciária a cargo da Prefeitura e Câmara Municipal, tais como afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 11 de Dezembro de 2.020.

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros,  
data supra.

**Telma Regina Salerno Jordão**  
**Chefe do Setor**